

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Resposta à Impugnação do Edital de Licitação nº 008/2025 - Processo nº 328/2025

Em resposta à impugnação apresentada em 24/07/2025, pela empresa Aziz Sistemas de Segurança LTDA, referente ao Edital de Licitação nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), em regime de comodato, abrangendo fornecimento de equipamentos (câmeras, gravadores, monitores, cabos e demais acessórios), com acesso remoto, gravação contínua, manutenção preventiva e corretiva, incluindo suporte técnico especializado, vimos por meio desta apresentar os esclarecimentos e as decisões pertinentes às alegações formuladas.

Analizamos detalhadamente os pontos levantados na impugnação, e, para cada item, apresentamos as considerações a seguir:

- a) que o Atestado de Capacidade Técnica seja devidamente registrado junto ao Órgão Competente (CREA), mantendo a exigência de atendimento de ao menos 50% (cinquenta por cento) referente à quantidade de serviços já prestados;

Análise e Decisão: Após reanálise do item 5.5.1, e considerando o princípio da competitividade, reconhecemos que a exigência pode de fato restringir indevidamente a participação de potenciais licitantes. Desta forma, **DECIDIMOS** alterar o referido item para exigir um profissional com registro no conselho profissional, qual seja o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou conselho equivalente, através da certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro de pessoa física, dentro da validade. Esta alteração será formalizada através de retificação a ser publicada no site do órgão em 28/07/2025.

- b) que os licitantes devam apresentar no mínimo um atestado com CAT e CAO.

Análise e Decisão: O pedido do impugnante não se mostra razoável, pois acarreta restrição indevida à competitividade, assim, resta indeferido o item b da impugnação.

Considerações Finais

Reiteramos o compromisso da Câmara Municipal do Rio Grande com a legalidade, a transparência e a competitividade dos seus processos licitatórios. Todas as decisões foram tomadas com base na legislação vigente, na análise técnica e jurídica dos fatos e na busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Informamos que a alteração no edital, decorrente das decisões aqui expostas será publicada, oficialmente, através de Retificação no site oficial, na data de 28/07/2025, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Daniela Rosa dos Santos
Pregoeira
Mat. 8699